ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 660 - DE 30 DE ABRIL DE 1974.

FAZ MODIFICAÇÃO NA LEI Nº 654/74, DE 07 DE MARÇO DE 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), Faço Saber que a Câmara Municipal de Currais Novos (RN), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica sem efeito um dos cargos de Auxiliar de Administração NÍVEL 4, constante da Tabela Nº I da Lei 654/74 de 07 de março de 1974.

Art. 2º - Cria o cargo de Arquivista Nível 4, em substituição ao que fica sem efeito, conforme redação doA Art. 1º deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), 30 de abril de 1974.

- BITAMAR BEZERRA BARRETO -

PREFEITO